Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Cód.	Unidade De Ensino	Nome	Cargo
123	ETEC DR. RENATO CORDEIRO	ANTONIO LUIZ BATISTA DIAS	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Publique-se.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf, nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8666/1993, fica designada a agente pública Carla Regina Guerreiro da Silva, lotada na Divisão de Gestão de Contratos para ser a gestora do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente do Pregão nº 094/2023, Lote 06, Processo 136.00012620/2023-79 que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA DIVERSAS UNIDADES, bem como, para serem fiscais os agentes públicos abaixo relacionados, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Cód.	Unidade De Ensino	Nome	Cargo
089	ETEC ENG. AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS - AGRÍCOLA	ADILSON CORREA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE SERVIÇO

Publique-se.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf, nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8666/1993, fica designada a agente pública Carla Regina Guerreiro da Silva, lotada na Divisão de Gestão de Contratos para ser a gestora do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente do Pregão nº 094/2023, Lote 07, Processo 136.00012620/2023-79 que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA DIVERSAS UNIDADES, bem como, para serem fiscais os agentes públicos abaixo relacionados, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Cód.	Unidade De Ensino	Nome	Cargo
232	ETEC PROFESSOR JOSÉ CARLOS SENO JÚNIOR	ALINE FERREIRA CAMPOS	DIRETOR DE SERVIÇO

Publique-se.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf, nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8666/1993, fica designada a agente pública Carla Regina Guerreiro da Silva, lotada na Divisão de Gestão de Contratos para ser a gestora do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente do Pregão nº 094/2023, Lote 08, Processo 136.00012620/2023-79 que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA DIVERSAS UNIDADES, bem como, para serem fiscais os agentes públicos abaixo relacionados, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Cód.	Unidade De Ensino	Nome	Cargo
233	ETEC PROF. JOSÉ IGNÁCIO AZEVEDO FILHO	LENY CARDOSO GONÇALVES	DIRETOR DE SERVIÇOS ADM.

Publique-se.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf, nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8666/1993, fica designada a agente pública Carla Regina Guerreiro da Silva, lotada na Divisão de Gestão de Contratos para ser a gestora do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente do Pregão nº 094/2023, Lote 09, Processo 136.00012620/2023-79 que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA DIVERSAS UNIDADES, bem como, para serem fiscais os agentes públicos abaixo relacionados, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Cód.	Unidade De Ensino	Nome	Cargo
263	ETEC DE IBATÉ	ANTONIO DE GODOY	DIRETOR DE ESCOLA

Publique-se.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf, nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8666/1993, fica designada a agente pública Carla Regina Guerreiro da Silva, lotada na Divisão de Gestão de Contratos para ser a gestora do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente do Pregão nº 094/2023, Lote 10, Processo 136.00012620/2023-79 que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA DIVERSAS UNIDADES, bem como, para serem fiscais os agentes públicos abaixo relacionados, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Cód.	Unidade De Ensino	Nome	Cargo
235	ETEC DE MAIRINQUE	ADRIANA GABRIELE DE LIMA FERREIRA	DIRETORA DE SERVIÇO

Publique-se.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf, nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8666/1993, fica designada a agente pública Carla Regina Guerreiro da Silva, lotada na Divisão de Gestão de Contratos para ser a gestora do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente do Pregão nº 094/2023, Lote 11, Processo 136.00012620/2023-79 que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA DIVERSAS UNIDADES, bem como, para serem fiscais os agentes públicos abaixo relacionados, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Cód.	Unidade De Ensino	Nome	Cargo
124	ETEC DR. CELSO CHARURI	ALVARO ARANTES	DIRETOR DE SERVIÇO ADM.
174	FATEC CAPÃO BONITO	EDVAL VANTROBA	DIRETOR DE SERVIÇO ADM.
050	ETEC DR. DEMÉTRIO AZEVEDO JUNIOR	VÂNIA DE ARAÚJO ASSIS MARANHO	DIRETORA DE SERVIÇO
162	ETEC DR. WALDYR DURON JUNIOR	VANESSA DE SOUZA CESTARO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
140	ETEC PROFª. TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS	GLACIELE LEME GARBELOTTI	DIRETOR DE SERVIÇO
049	ETEC DR. DARIO PACHECO PEDROSO – AGRÍCOLA	CAETANA APARECIDA COEVAS	DIRETORA DE SERVIÇO ADM.

Publique-se.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf, nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8666/1993, fica designada a agente pública Carla Regina Guerreiro da Silva, lotada na Divisão de Gestão de Contratos para ser a gestora do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente do Pregão nº 094/2023, Lote 12, Processo 136.00012620/2023-79 que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA DIVERSAS UNIDADES, bem como, para serem fiscais os agentes públicos abaixo relacionados, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Cód.	Unidade De Ensino	Nome	Cargo
084	ETEC ORLANDO QUAGLIATO (AGRÍCOLA) – SEDE URBANA	ANDRE SALADIN	DIRETOR DE SERVIÇO

Publique-se.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Controladoria Geral do Estado

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA, de 18 de dezembro de 2023

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, especificamente no art. 3º, inciso XII e art. 30, inciso IX, do Decreto 66.850, de 15 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta do processo: **SEI 009.00000106/2023-64** (antigo CGE-EXP-2023/00070), expede a presente **PORTARIA** para instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR**, em face da empresa **MARAVILHA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA.** - CNPJ Nº 67.954.024/0001-50, em razão da empresa ter se utilizado fraudulentamente da condição de EPP – Empresa de Pequeno Porte para concorrer e vencer os Pregões Eletrônicos - Ofertas de Compras nºs: 380127000012021OC00135, 380127000012021OC00446, 380210000012021OC00278, 380136000012021OC00004, 380139000012021OC00113, 380157000012021OC00001, 380159000012021OC00268, 380256000012021OC00011, promovidos por unidades prisionais vinculadas à Secretaria da Administração Penitenciária, infringindo diretamente o dispositivo do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Para condução do processo administrativo instaurado, fica designada a Comissão Processante a ser integrada pelos Corregedores **KARIN ANDRADE ZEPPELLINI** E **ALEXANDRE LUCAS VELTRONI**, atuantes nesta Controladoria Geral do Estado, no Departamento de Responsabilização de Pessoas Jurídicas, sob a presidência da primeira nomeada.

PORTARIA, de 18 de dezembro de 2023

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, especificamente no art. 3º, inciso XII e art. 30, inciso IX, do Decreto 66.850, de 15 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta do processo: **SEI 009.00000104/2023-75** (antigo CGE-EXP-2023/00064), expede a presente **PORTARIA** para instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR**, em face da empresa **BELARIS ALIMENTOS LTDA.((CALRO)) - CNPJ Nº 17.088.309/0001-88, em razão da empresa ter se utilizado fraudulentamente da condição de EPP – Empresa de Pequeno Porte para concorrer e vencer os Pregões Eletrônicos - Ofertas de Compras promovidos por unidades da Secretaria da Saúde nº 092501090592021OC00118, 092501090592021OC00445 e promovidos por unidades da Secretaria da Administração Penitenciária nº 380113000012021OC00296, 380113000012021OC00400, 380129000012021OC00451, 380135000012021OC00180, 380135000012021OC00501, 380136000012021OC00004, 380136000012021OC00038, 380136000012021OC00157, 380157000012021OC00001, 380157000012021OC00091, 380157000012021OC00241, 380157000012021OC00252, 380157000012021OC00380, 380239000012021OC00002, 380239000012021OC00108, 380239000012021OC00109, 380240000012021OC00162, 380240000012021OC00267, 380256000012021OC00011, 380262000012021OC00130, 380263000012021OC00245, 380270000012021OC00292, 380112000012021OC00312, 380112000012021OC00386, 380116000012021OC00007, 380133000012021OC00004, 380133000012021OC00123, 380133000012021OC00124, 380133000012021OC00384, 380134000012021OC00275, 380156000012021OC00249, 380164000012021OC00083, 380197000012021OC00387, 380198000012021OC00043, 380216000012021OC00015, 380216000012021OC00161, 380216000012021OC00204, 380216000012021OC00285, 380217000012021OC00300, 380217000012021OC00474, 380223000012021OC00278, 380235000012021OC00184, 380244000012021OC00034, 380244000012021OC00086, 380259000012021OC00003, 380261000012021OC00263, 380261000012021OC00391, 380261000012021OC00651, 380261000012021OC00659, 380265000012021OC00303, 380269000012021OC00147, 380269000012021OC00268, 380272000012021OC00118, 380131000012021OC00108, 380131000012021OC00114, 380168000012021OC00158, 380199000012021OC00174, 380229000012021OC00463, 380230000012021OC00146, 380251000012021OC00192, 380268000012021OC00282 e 380274000012021OC00171 infringindo diretamente o dispositivo do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.**

Os fatos foram apurados inicialmente pelo Departamento de Apurações Gerais da CGE, em sede do procedimento: **SEI 009.0000104/2023-75** (antigo CGE-EXP-2023/00064).

A assertiva acima mencionada, caso comprovada em âmbito contraditório, poderá caracterizar a conduta prevista no artigo 5º, inciso IV, alínea "d", da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, ficando a acusada sujeita às penalidades de multa e publicação extraordinária da decisão condenatória, nos termos do artigo 6º, incisos I e II, da referida legislação.

Para condução do processo administrativo instaurado, fica designada a Comissão Processante a ser integrada pelos Corregedores **ANA LUCIA DE PAULA CINTRA** E **JULIO CESAR CAMPOS FERREIRA**, atuantes nesta Controladoria Geral do Estado, no Departamento de Responsabilização de Pessoas Jurídicas, sob a presidência da primeira nomeada.

O Processo Administrativo de Responsabilização deverá tramitar nos termos do Decreto nº 67.301, de 24 de novembro de 2022, subsidiariamente Decreto Federal n° 11.129, datado de 11 de julho de 2022, Resolução CGE nº 21 de 24 de novembro de 2023, bem como pelo que estabelece a Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, em especial, com o sigilo determinado em seu artigo 64.

Feitos os registros pertinentes, o processo deflagrado deverá tramitar no "SEI" – Sistema Eletrônico de Informações somente aos integrantes da Comissão, ora designada, e do aludido Departamento de Responsabilização de Pessoa Jurídica, da Coordenadoria Correcional, da Controladoria Geral do Estado de São Paulo.

Após os registros pertinentes, encaminhem os autos à Comissão Processante, para prosseguimento dos trabalhos.

CUMPRA-SE.

TERMO DE JULGAMENTO, de 18 de dezembro de 2023

Trata o presente procedimento de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, instaurado por ato do Corregedor Geral da Administração, atual Controlador Geral do Estado, em desfavor das empresas **Polifilme Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.** CNPJ nº 03.644.345/0001-76, **Plásticos Jurema Indústria e Comércio Ltda.** CNPJ nº 52.550.282/0001-02 e **Julix Indústria e Comércio de Embalagens Eireli** CNPJ nº 12.749.969/0001-49, por atos praticados no âmbito da Secretaria da Saúde, com fulcro no art. 5º, inciso IV, alínea "a" e "d", da Lei Federal nº 12.846/2013 c/c Decreto Estadual nº 67.301/2022.

No exercício das atribuições a mim conferidas como Controlador Geral do Estado, pelo artigo 17, inciso XIII da Lei Complementar nº 1361/2021, e pelo Decreto Estadual n° 67.301/2022, acolho as conclusões da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização em seu Relatório Final CGE-REL-2977632/2023, bem como o parecer CJ/SEFAZ nº 489/2023 – SEI 11044486 da Douta Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda e Planejamento, para **APLICAR** às empresas investigadas, a sanção prevista no inciso II do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846/13, publicação extraordinária, observando-se o disposto no caput do artigo 29, incisos I, II e III do Decreto Estadual nº 67.301/2022, por restarem comprovadas a autoria e materialidade das imputações contidas nos autos, estando caracterizado e evidencializado, que frustraram , mediante ajuste, o caráter competitivo do procedimento licitatório, infringindo o disposto no artigo 5º, inciso IV, alínea "a" e "d", da Lei Federal nº 12.846/2013, com o intuito de obter vantagem. Aplico ainda às empresas multa nos termos do art. 6º, inciso I da Lei nº 12.846/2013, sendo:

- à pessoa jurídica Polifilme Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. CNPJ nº 03.644.345/0001-76, pena de multa no valor de R$ 140.584,72 (cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos);

- à pessoa jurídica Plásticos Jurema Indústria e Comércio Ltda. CNPJ nº 52.550.282/0001-02 pena de multa no valor de R$ 808.402,29 (oitocentos e oito mil, quatrocentos e dois reais e vinte e nove centavos); e,

- à pessoa jurídica Julix Indústria e Comércio de Embalagens Eireli CNPJ nº 12.749.969/0001-49, pena de multa no valor de R$ 247.643,63 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três).

Os efeitos desta decisão ficam suspensos até o decurso do prazo previsto no artigo 22 do Decreto Estadual nº 67.301/2023, e, caso haja apresentação de pedido de reconsideração, até o seu julgamento.

Intimem-se as empresas por meio dos seus defensores constituídos: Ricardo Dagre Schimid OAB/SP nº 160.555, Reinaldo Anieri Junior OAB/SP nº 167.138 e Jamil Chokr OAB/SP nº 143.482.

Publique-se nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 67.301/2022.

(Processo SEI 009.00000355/2023-50)

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 8551, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara a criação de cargos de Professor Doutor na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP, de acordo com o disposto na Lei Estadual 14.782/2012.

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º – Para fins de regulamentação, de acordo com o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei 14.782/2012, fica declarada a criação dos cargos de Professor Doutor, Referência MS-3, a seguir enumerados:

I – cargo nº 1269054, criado nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782/2012, em substituição ao cargo nº 300187, decorrente da Resolução USP nº 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária de Jayme Pinto Ortiz ocorrida em 02.10.2023, e extinto por força do caput do citado artigo 2º;

II – cargo nº 1269062, criado nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782/2012, em substituição ao cargo nº 204641, decorrente da Resolução USP nº 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária de Antonio Silvio Fontao Procopio ocorrida em 05.10.2023, e extinto por força do caput do citado artigo 2º;

III – cargo nº 1269070, criado nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782/2012, em substituição ao cargo nº 307017, decorrente da Resolução USP nº 630, de 17.04.1975, vago em razão da exoneração a pedido de Maria Cristina Zindel Deboni ocorrida em 05.10.2023, e extinto por força do caput do citado artigo 2º;

IV – cargo nº 1269089, criado nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782/2012, em substituição ao cargo nº 143588, decorrente da Resolução USP nº 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária de José Raymundo Novaes Chiappin ocorrida em 10.10.2023, e extinto por força do caput do citado artigo 2º;

V – cargo nº 1269097, criado nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782/2012, em substituição ao cargo nº 144738, decorrente da Resolução USP nº 630, de 17.04.1975, vago em razão da exoneração a pedido de Ana Lucia de Paula Muller ocorrida em 16.10.2023, e extinto por força do caput do citado artigo 2º;

VI – cargo nº 1269100, criado nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782/2012, em substituição ao cargo nº 166898, decorrente da Resolução USP nº 630, de 17.04.1975, vago em razão da exoneração a pedido de Maria Regina D'Imperio Lima ocorrida em 16.10.2023, e extinto por força do caput do citado artigo 2º;

VII – cargo nº 1269119, criado nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782/2012, em substituição ao cargo nº 169749, decorrente da Resolução USP nº 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária de Suzana Salem Vasconcelos ocorrida em 27.10.2023, e extinto por força do caput do citado artigo 2º;

VIII – cargo nº 1269127, criado nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782/2012, em substituição ao cargo nº 177334, decorrente da Resolução USP nº 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária de Maria do Carmo Carbinatto ocorrida em 27.10.2023, e extinto por força do caput do citado artigo 2º;

IX – cargo nº 1269135, criado nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782/2012, em substituição ao cargo nº 300268, decorrente da Resolução USP nº 630, de 17.04.1975, vago em razão da exoneração a pedido de Mario Eduardo Viaro ocorrida em 27.10.2023, e extinto por força do caput do citado artigo 2º;

X – cargo nº 1269143, criado nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782/2012, em substituição ao cargo nº 315931, decorrente da Resolução USP nº 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária de Valter Arthur ocorrida em 31.10.2023, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nº 23.1.6700.1.7).

RESOLUÇÃO Nº 8552, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos do Regimento da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz".

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no inciso IX do artigo 42 do Estatuto da USP, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão de 12 de dezembro de 2023, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O inciso I do artigo 1º do Regimento da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", baixado pela Resolução nº 6766, de 07 de março de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - (...)

I - Ciência e Tecnologia de Alimentos - LCA; (NR)"

Artigo 2º - O artigo 2º fica acrescido do inciso VIII e o inciso VI passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - (...)

(...)

VI - Comissão de Pesquisa e Inovação - CPqI; (NR)

VII - Comissão de Cultura e Extensão Universitária - CCEx;

VIII Comissão de Inclusão e Pertencimento - CIP. (NR)"

Artigo 3º - O inciso 3º fica acrescido do inciso VI-A e o inciso V passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - (...)

(...)

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 20 de dezembro de 2023 às 05:11:02